

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano II | 5 de Dezembro de 2018 | Nº 49

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Traição da CUT faz Sindicato ajuizar ações de protesto por 7ª e 8ª horas

Todos os bancários com jornada de 8 horas terão a CCT como obstáculo para pleitear horas extras

Este ano, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários teve duas péssimas novidades. Uma delas é que a CUT, para compensar o fim do imposto sindical, criou uma tal “taxa negocial”, que implica no desconto de 1,5% no salário do mês de setembro mais 1,5% no valor bruto da PLR.

A segunda péssima novidade foi a alteração da cláusula da gratificação de função. Pela redação da nova Cláusula 11 [leia ao lado], mesmo que o bancário ganhe judicialmente o direito das 7ª e 8ª horas como horas extras, obrigatoriamente terá de ser descontado do valor total da ação o valor já recebido pelo bancário a título de “gratificação de função”.

A consequência dessa alteração é a redução brutal nos valores das ações de 7ª e 8ª horas que forem ajuizadas a partir de 1º de dezembro deste ano. Em alguns casos, nem compensará mais ajuizar ação sobre esse tema.

A cláusula negociada pela CUT é tão absurda que contraria a Súmula Nº 109 do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Essa súmula, que era a referência para a maioria dos magistrados, estabelece que os valores pagos a título de gratificação não podem ser deduzidos do total de horas extras feitas pelo bancário que não tem cargo de confiança.

Ação de 7ª e 8ª horas

Pela natureza desgastante do serviço bancário, a CLT estabelece uma jornada especial para a categoria, de seis horas diárias (artigo 224).

Acontece que os bancos, aproveitando-se de uma exceção prevista no parágrafo 2º do artigo, acabam atribuindo funções de nomes pomposos a bancários que exercem tarefas meramente técnicas, dando a impressão que eles exercem “funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ou que desempenhem outros cargos de confiança”.

Por se tratar de uma fraude, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** sempre incentivou os trabalhadores de sua base sindical a pleitear esse direito, individual ou coletivamente. Afinal, mesmo um gerente geral, nos dias de hoje, raramente tem autonomia para contratar ou demitir, estabelecer limite de crédito a seu critério, entre outras atribuições que definem um cargo de confiança.

Interrupção de prescrição

Para garantir ao bancário

o direito de pleitear uma indenização maior nos casos de 7ª e 8ª horas, o Departamento Jurídico do **Sindicato** ajuizou em todas as cidades ações de interrupção de prescrição para todos os bancos.

A interrupção de prescrição é um instrumento jurídico que interrompe a contagem do tempo em que caduca o direito. Normalmente, o trabalhador pode pleitear na Justiça as 7ª e 8ª horas dos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Com a interrupção da prescrição, esse período pode chegar a até dez anos.

Para o **Sindicato**, os bancários devem continuar exercendo o seu direito de ir à Justiça pleitear as 7ª e 8ª horas. A entidade tem até ações coletivas para alguns cargos técnicos com jornada de 8 horas (assistentes e analistas do BB, por exemplo).

Na campanha salarial, os sindicatos de oposição (Bauru, MA e RN) alertaram para a traição da CUT, que escondeu dos bancários as cláusulas polêmicas. Foi por isso que defendemos a rejeição da CCT e a greve da categoria.



Na campanha salarial deste ano, enquanto os cutistas evitavam a greve, o Sindicato realizava paralisações nas agências da base, repudiando cláusulas como a que limita as ações de 7ª e 8ª hora e a que institui a taxa negocial para financiar os pelegos. De que lado está a CUT?

O que diz a Cláusula 11 da CCT

O valor da gratificação de função, de que trata o § 2º do artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, não será inferior a 55%, à exceção do Estado do Rio Grande do Sul, cujo percentual é de 50%, sempre incidente sobre o salário do cargo efetivo acrescido do adicional por tempo de serviço, já reajustados nos termos da cláusula primeira, respeitados os critérios mais vantajosos e as demais disposições específicas previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho Aditivas.

Parágrafo primeiro - Havendo decisão judicial que afaste o enquadramento do empregado na exceção prevista no § 2º do art. 224 da CLT, estando este recebendo ou tendo já recebido a gratificação de função, que é a contrapartida ao trabalho prestado além da 6ª hora diária, de modo que a jornada somente é considerada extraordinária após a 8ª hora trabalhada, o valor devido relativo às horas extras e reflexos será integralmente deduzido/compensado, com o valor da gratificação de função e reflexos pagos ao empregado. A dedução/compensação prevista neste parágrafo será aplicável às ações ajuizadas a partir de 1º.12.2018.

Parágrafo segundo - A dedução/compensação prevista no parágrafo acima deverá observar os seguintes requisitos, cumulativamente:

- será limitada aos meses de competência em que foram deferidas as horas extras e nos quais tenha havido o pagamento da gratificação prevista nesta cláusula; e
- o valor a ser deduzido/compensado não poderá ser superior ao auferido pelo empregado, limitado aos percentuais de 55% e 50%, mencionados no caput, de modo que não pode haver saldo negativo.



Ação do Sindicato contra equacionamento da Funcef é enviada à Justiça Estadual

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou no fim de julho, na 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, uma ação civil pública com o objetivo de fazer com que os participantes e assistidos da Funcef parem de pagar pelos déficits que comprovadamente forem decorrentes de gestão fraudulenta ou da falta de custeio (da necessária recomposição de reservas passadas).

Agora, no mês de novembro, o juiz federal enviou o processo para a Justiça Estadual, após declarar que o assunto não é de sua competência.

A ação

Em síntese, o **Sindicato** lembra que os planos de benefícios REG/Replan nas modalidades saldada e não saldada apresentaram déficits nos exercícios de 2014 e 2015 em razão de péssima gestão, o que levou ao estabelecimento de um plano de equacionamento da dívida no qual ficou acertado que 58,66% seria pago pelos participantes e

assistidos da Funcef e 41,34% seria pago pela Caixa Econômica Federal.

Para o **Sindicato**, contudo, “a imputação do débito aos participantes e assistidos é absolutamente ilegal, na medida em que foi a gestão ruinosa (quando não fraudulenta) ocorrida na Funcef que acarretou tal déficit”.

De acordo com o Ministério Público Federal – que, com base na Operação Greenfield, da Polícia Federal, atualmente está processando vários ex-dirigentes de fundos de pensão –, a gestão fraudulenta ou temerária da Funcef é “causa determinante do rombo acumulado atual desse fundo de pensão, rombo esse que alcançou, no final de 2016, o total de R\$ 18 bilhões”.

Caso a Justiça não descarte a responsabilidade dos participantes e assistidos no equacionamento da dívida da Funcef, o **Sindicato** pede que, pelo menos, seja determinada a paridade entre os beneficiários dos planos e a Caixa (50%-50%).

Alguns tribunais começaram a soltar decisões limitando o desconto a 10% do rendimento líquido do participante do REG/Replan (hoje, o desconto pode chegar a quase 20%).

Além da discussão jurídica, há também a política: o projeto de lei nº 439/2017, da Câmara dos Deputados, prevê limitar em 12% da remuneração bruta a contribuição extraordinária dos participantes de planos em processo de equacionamento.

Acompanhe o processo

Para saber das novidades acerca dessa ação, acesse a página do Tribunal de Justiça de SP (www.tjsp.jus.br) e insira no campo de consulta processual o número abaixo:



Ladrões estão furtando celulares de bancários do Centro de Bauru

Funcionários do Banco do Brasil, do Itaú e do Bradesco já entraram em contato com o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** para contar que, num momento de descuido, tiveram seus telefones furtados. O “desaparecimento” de celulares está ocorrendo nas agências do Centro de Bauru. Um desses bancários, inclusive, teve problemas com clonagem de seus dados particulares.



Sendo assim, fica aqui o alerta: para evitar contratempos, mantenha o seu telefone

num local seguro, fora do alcance dos olhos do público. Nunca se sabe...

BALANCETE DO SINDICATO JULHO DE 2018

RECEITAS

Mensalidade Sindical	90.235,48
Depto. Jurídico	2.087.428,24
Aluguel Quadra	1.364,00
SindBar (JUN/JUL)	2.576,50
Retorno Pagamento Programa Depto. Imprensa	2.100,00
TOTAL	2.183.704,22

DESPESAS GERAIS

Folha de Pagamento + Vale-Refeição + Férias	24.224,75
Rescisões Contratuais	51.525,55
INSS/JUN	12.536,53
FGTS/JUN	1.718,07
PIS/Folha Pagamento (JUN)	417,77
IRRF/Trabalho Assalariado	76,06
Ajuda de custo Diretor da CEF/Marcos Assis	1.859,00
Ajuda de custo Diretora da BV/Michele Montilha	4.024,00
Ajuda de custo Diretora do Votorantim/Priscila Rodrigues	11.000,00
Água e Esgoto (DAE)	67,12
Água Mineral	170,00
CPFL	661,26
Combustíveis	2.355,46
Conservação/Manutenção/Alug. Equipamentos	290,00
Conservação/Manutenção Veículos	2.310,07
Despesas Postais/Correio	331,00
Viagens/Pedágios/Fretamentos	2.537,70
Materiais p/ Escritório	447,20
Refeições (Padaria/Mercado)	275,83
Telefone	2.825,89
Vale Transporte	167,22
Assessoria Fiscal/Contábil	2.560,50
Materiais de Limpeza	191,80
Seguros Veículos/Sede	419,49
Despesas Bancárias/Impostos/Taxas	533,57
Unimed	2.824,83
Conservação/Manutenção Hardware/Software/Internet	1.188,39
Estacionamento F4000/Outros	220,40
Prest. de serviço alarme/monitoramento	97,21
ISS/JUN	674,69
SubSede Avaré	1.505,81
SubSede Santa Cruz do Rio Pardo	1.548,45
Prestação de serviço/Médicos (JUN)	1.797,72
SindBar (Conjunto + Recreação + Dançarinos)	3.853,22
Cartório	709,75
AABB/mensalidade	5.000,00
Globo Sports (3ª/3) Camp. Futsal	215,00
Conservação/Manutenção Sede	323,75
Aulas de Vôlei/JUN	240,00
Artigos p/ Cozinha	70,00
Manifestações C Salarial	117,50
Gráfica Maio(Cartilhas BB/CEF)	4.067,49
CSP-Conlutas - mensalidade (10ª/12) - acordo dívida mensalidades atrasadas(set/16 a ago/17)	5.872,50
SUBTOTAL	153.852,55

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Honorários Advocáticos/JUN	21.019,15
LBS Advogados/JUN + Advogado Proc. Previ/JUN	17.913,94
Custas Processuais	278,50
Perito Judicial	4.550,00
AASP	59,20
Ações Trabalhistas	127.620,69
SUBTOTAL	171.441,48

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Impressões Jornal da Entidade	2.727,00
Charges p/ o Jornal da Entidade/JUN	160,00
Jornal da Cidade/Contrato centimetragem (2ª/10)	608,00
SUBTOTAL	3.495,00

DEPARTAMENTO CULTURAL

Inscrições "Palestra Mário Cortella"	480,00
SUBTOTAL	480,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

329.269,03

SALDOS EM 31/07/2018

Caixa (ativo disponível)	2.063,45
Bancos (ativo disponível)	2.485.468,88
Bancos(ativo realizável)	171.931,50
TOTAL	2.659.463,83

SALDOS EM 30/06/2018

805.028,64

Sindicato na luta contra a reforma da Previdência de Bolsonaro

Diretores atacaram proposta de reforma do novo governo, que vai penalizar somente os trabalhadores

Na terça-feira, dia 4, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** fez um ato contra a reforma da Previdência que o presidente eleito Jair Bolsonaro pretende aprovar durante seu mandato. O protesto aconteceu no Centro de Bauru, em frente à principal agência do Santander, na quadra 6 da rua Rio Branco. Com o apoio do caminhão de som, os diretores da entidade distribuíram um boletim especial da **CSP-Conlutas** sobre a reforma.

Onyx Lorenzoni, futuro ministro da Casa Civil, disse na segunda-feira, 3, que, “se Deus quiser”, a aprovação da reforma ocorrerá já no primeiro ano do governo.

O discurso é o mesmo de Michel Temer, de que “a Previdência está quebrada”, ou de que “se não houver a reforma, a Previdência quebra”. No entanto, para o **Sindicato**, que é filiado à **CSP-Conlutas**, o discurso é falso.

De acordo com a Constituição Federal, o saldo da Seguridade Social, que inclui

a Previdência, a Saúde e a Assistência Social, é superavitário, e não deficitário. Em outras palavras, o orçamento da Seguridade Social consegue dar conta das despesas da Previdência.

A reforma de Bolsonaro

A proposta do presidente eleito deve partir da proposta já apresentada por Temer, o que inclui o aumento da idade mínima para aposentadoria integral (65 anos para homens e 60 para mulheres) e o aumento do tempo de contribuição.

Além disso, Bolsonaro propõe o chamado “modelo de capitalização”. Esse regime de previdência, que deixa de ser social e pública para ser administrada por empresas privadas.

O boletim da **CSP-Conlutas** explica: “Como num plano de saúde, o trabalhador contribui individualmente. O governo não contribui, nem as empresas.”

O material distribuído pe-

lo **Sindicato** ainda deixa claro que esse modelo é um desastre. “No Chile, Colômbia e México, esse tipo de reforma causou uma tragédia social, pois os aposentados recebem menos que um salário mínimo e sofrem calotes dos fundos de pensão”.

A equipe de Bolsonaro estuda também outras propostas, como a de Armínio Fraga, presidente do Banco Central no governo FHC, que inclui a desvinculação do benefício previdenciário do salário mínimo e o fim do caráter de assistência social da Previdência (para futuramente acabar com esses direitos). Propõe, ainda, o fim do BPC (Benefício de Prestação Continuada), equivalente a um salário mínimo pago a idosos de baixa renda, e sua substituição por um benefício a todos os idosos com idade acima de 65 anos, mas com valor a partir do Bolsa Família e inferior ao salário mínimo.

Como sempre, somente a luta poderá derrotar mais esse ataque aos trabalhadores.



Diretores do Sindicato levaram o caminhão de som para o Centro de Bauru e alertaram os bancários e a população: 'ele não quer que você se aposente!'



No site do Sindicato está disponível na íntegra o boletim da CSP-Conlutas que foi entregue à população durante o protesto

CEF bate a meta de adesão ao PDE

Conforme o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** noticiou na edição de 29 de outubro deste jornal, a Caixa Econômica Federal realmente reabriu o Programa de Desligamento do Emprego (PDE) lançado em fevereiro.

Apesar do prazo de adesão curto, de apenas cinco dias (de 26 a 30 de novembro), foi alcançado o número de 1.626 adesões ao PDE. A procura ao plano foi tamanha que a Caixa abriu até cadastro

de reserva para caso haja alguma desistência.

Nos bastidores da CEF comenta-se que em 2019 deve ocorrer mais um PDE, já que os concursados de 1988 estariam adquirindo direito à aposentadoria.

Para o **Sindicato**, a alta adesão ao PDE é consequência da insegurança que os funcionários do banco estão vivendo, diante da ameaça de abertura de capital de Bolsonaro e sua equipe econômica.

Bolsonaro quer privatizar já em 2019 a BB DTVM

Em uma nota publicada dia 2 no jornal *O Globo*, o colunista Lauro Jardim informou que “a BB DTVM, a maior gestora de fundos de investimentos do Brasil, com cerca de R\$ 1 trilhão de patrimônio líquido, será privatizada em 2019”. Ele destacou que “esta (...) é uma das certezas da equipe econômica de Paulo Guedes”.

Anteriormente, o *Valor Econômico* já havia noticiado uma reunião da direção do

Banco do Brasil com a gestora de recursos americana BlackRock sobre a possibilidade dessa venda.

É importante lembrar que a BB DTVM é líder nacional da indústria de fundos de investimento e carteiras administradas, com um patrimônio superior a R\$ 900 bilhões.

A expectativa de Bolsonaro é arrecadar, no próximo ano, R\$ 133 bilhões com a venda de estatais.

Para o **Sindicato dos Ban-**

cários de Bauru e Região, vender a BB DTVM é um crime. Pra que privatizar empresa tão lucrativa?



AGORA TEM CROSSFIT NO SINDICATO! #VEMPROTIME

TREINAMENTOS FUNCIONAIS DE ALTA INTENSIDADE COM MOVIMENTOS DE FUTEBOL

TREINOS DE terça e quinta às 18h

R\$20 POR MÊS para bancários sindicalizados

GOSTA DE VÔLEI? JUNTE-SE AO TIME DE VÔLEI FEMININO!

Todas as quartas, às 18h30

BANCÁRIAS SINDICALIZADAS NÃO PAGAM!

CONVIDADAS PAGAM R\$4.





Decreto de Temer acelera extinção de estatais e facilita demissões

O presidente Michel Temer não perde oportunidade de aplainar o terreno para que Jair Bolsonaro possa chegar tratorando as estatais e seus funcionários: no dia 30, ele publicou o Decreto Nº 9.589/2018, que confere ao Ministério do Planejamento o acompanhamento e a adoção de medidas necessárias para liquidar empresas estatais federais controladas diretamente pela União.

Isso pode tornar o processo de desestatização mais ágil e se adequa aos planos do futuro ministro da Economia, Paulo Guedes. Segundo ele, se todas as 138 estatais federais fossem vendidas, o governo federal conseguiria arrecadar R\$ 802 bilhões. Guedes



quer vender 30% deste passivo já em 2019.

Segundo a medida, compete ao Planejamento, ao Ministério da Fazenda e ao ministério setorial ao qual a empresa for vinculada propor ao CPPI (Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos) a inclusão de empresas desse tipo no PND (Programa Nacional de De-

sestatização). Além disso, as ações judiciais e extrajudiciais migram do âmbito do liquidante para a Advocacia-Geral da União, para diminuir a burocracia do processo.

A proposição será acompanhada de estudos e da justificativa para a liquidação. Já a resolução do CPPI sobre a proposta precisará ser aprovada pelos ministros do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e do ministério setorial. A inclusão da empresa no PND, por sua vez, será aprovada em ato do presidente da República.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o governo Bolsonaro nada mais é que a continuação do governo Temer.

Último SindBar de 2018 foi em Fartura, com música sertaneja e hits do pop e do rock

